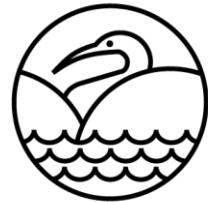




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 130/18

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 958.700,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.1012.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
Ficha 080		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. De Educação	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	54.700,00
Ficha 284		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	182.000,00
Ficha 314		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	222.000,00
Ficha 315		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



04.122.0003.2007.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	300.000,00
Ficha 376		
02	EXECUTIVO	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.05	Divisão de Administração	
04.122.0003.2007.0000	Manutenção Unidade	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	80.000,00
Ficha 377		
	TOTAL	R\$ 958.700,00

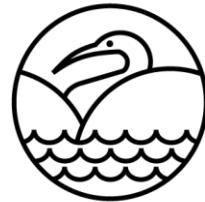
Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. de Educação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	4.700,00
Ficha 281		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.122.0019.2047.0000	Manutenção do Depto. De Educação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.000,00
Ficha 282		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2056.0000	Atividades Extra Curriculares – Escola Integral	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	222.000,00
Ficha 347		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	36.000,00
Ficha 350		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	79.000,00
Ficha 351		
02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.365.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.000,00
Ficha 352		
02	EXECUTIVO	
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
02.12.04	Apoio Administrativo e Financeiro	
04.121.0020.0029.0000	Dividas de Encargos	
4.6.90.71.00	Principais da Dívida Contratual Resgatada	500.000,00
Ficha 438		
	TOTAL	R\$ 958.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

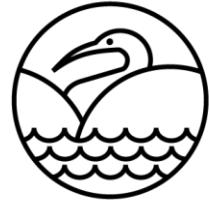
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 130/2018

Ilha Comprida, 07 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento das dotações será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP